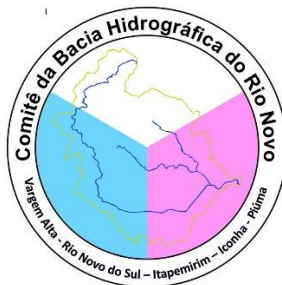


ATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO ENTREGUES TEMPESTIVAMENTE, REFERENTE ÀS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DA PLENÁRIA DO CBH RIO NOVO PARA O MANDATO 2017/2021. Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (13/11/2017), às 09h30, nas dependências do Espaço Cultural “Zoé Rodrigues Misságia”, município de Iconha/ES, reuniram-se a Comissão Eleitoral composta por JÚLIO GLAUCO PONTES DA SILVA, REGINA DE MARCHI LYRA OLIVEIRA e MARINO SALGARELLO COELHO, conforme Deliberação 004/2017, a fim de analisar a documentação complementar, recursos e/ou impugnação entregues tempestivamente das instituições inscritas no referido processo eleitoral simplificado para o quadriênio 2017/2017. O resultado desta análise encontra-se descrito nas tabelas abaixo:

Instituições Segmento: USUÁRIOS	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Situação	Pendências em relação à Deliberação 004/2017
SAAE VARGEM ALTA	JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ	SÉRGIO LUIZ SALLES PINHEIRO	NÃO HABILITADO	Portaria de outorga, lei de criação do SAAE, ato de nomeação do representante legal. Incisos II, III e IV do Art. 12 da Deliberação 004/2017.

Instituições Segmento: PODER PÚBLICO	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Situação	Pendências em relação à Deliberação 004/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ	TATIANA GORONE FÁVERO PIN	NÃO HABILITADO	Ato de posse do representante legal e a Declaração indicando seu preposto. Inciso II e III do Art. 14 da Deliberação 004/2017.

Instituições Segmento: SOCIEDADE CIVIL	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Situação	Pendências em relação à Deliberação 004/2017
ONG CAMINHADAS E TRILHAS	JOÃO LUIZ MADUREIRA JUNIOR	JOÃO OCTACILIO GERALDO DO CARMO FILHO	HABILITADO	-



Por decisão da Comissão Eleitoral ficam dispensados temporariamente, de apresentar a cópia do CEOCREH conforme inciso IX do Art. 13 da Deliberação 004/2017 as Instituições do segmento Sociedade Civil em detrimento da falta de clareza para a efetivação do referido cadastro por parte da SEAMA, até a elaboração e implantação de normas e regras que possam nortear e esclarecer como proceder ao referido cadastro do CEOCREH.

COMISSÃO ELEITORAL DO CBH – RIO NOVO

Júlio Glauco Pontes da Silva

Regina de Marchi Lyra Oliveira

Marino Salgarello Coelho